

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 472/92

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor por prazo determinado de 01/12/92 a 31/12/92.

Artigo 2º - O salário do referido profissional acima, será igual ao dos profissionais concursados.

Artigo 3º - O reajuste será de acordo com o aumento do funcionário Municipal.

Artigo 4º - O regime jurídico será o regime administrativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Dezembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.